

LEI N° 1.268/2008

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$1.505.180,00 (um milhão quinhentos e cinco mil cento e oitenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para Reforma da Unidade Mista de Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS. Conforme Convênio nº. 2849/2007/MS/FNS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.2.120 – REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - CONVÊNIO 2849/2007.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$1.505.180,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº. 2849/2007/MS/FNS, no valor de R\$1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$75.180,00 (setenta e cinco mil cento e oitenta reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epição do Oeste, 20 de março de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Wolni Lenz
Secretaria Municipal de Saúde

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento